



Indicação

Nº do Protocolo: 2025121501000485

Nº SAPL: 1964/2025

Registrado por ANDERSON NILO DANTAS VIANA em 2 de dezembro de 2025 às 11:56

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764687623191_04ff4123-767c-4638-9aee-30357c8e3519

Autores:

ANDERSON NILO DANTAS VIANA



**Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Nilo Dantas (PRD)**

INDICAÇÃO Nº

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a reforma geral da Escola Santa Isabel, que fica localizada na Avenida Oscar Araripe, nº 741, Bom Jardim, com o objetivo de proporcionar melhores condições de infraestrutura, segurança e conforto aos alunos, professores e demais servidores da referida escola, no âmbito do município de Fortaleza, na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador Nilo Dantas (PRD), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência solicitar que seja submetida à apreciação deste Plenário a Indicação em epígrafe, a qual, após aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, para que retorne à esta Augusta Casa sob a forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM

DE

DE 2025.


Vereador Nilo Dantas
PRD/ CE



**Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Nilo Dantas (PRD)**

INDICAÇÃO Nº

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a reforma geral da Escola Santa Isabel, que fica localizada na Avenida Oscar Araripe, nº 741, Bom Jardim, com o objetivo de proporcionar melhores condições de infraestrutura, segurança e conforto aos alunos, professores e demais servidores da referida escola, no âmbito do município de Fortaleza, na forma que indica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a reforma geral da Escola Santa Isabel, que fica localizada na Avenida Oscar Araripe, nº 741, Bom Jardim, com o objetivo de proporcionar melhores condições de infraestrutura, segurança e conforto aos alunos, professores e demais servidores da referida escola, no âmbito do município de Fortaleza, na forma que indica.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM

DE

DE 2025.

Vereador Nilo Dantas
PRD/ CE



**Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Nilo Dantas (PRD)**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo proporcionar melhores condições de infraestrutura, segurança e conforto aos alunos, professores e demais servidores da Escola Santa Isabel.

A unidade escolar encontra-se com estrutura física deteriorada, apresentando problemas como infiltrações, pintura desgastada, telhado danificado, instalações elétricas e hidráulicas antigas, além de necessidade de adequação dos banheiros e acessibilidade para pessoas com deficiência.

A educação de qualidade depende, também, de um ambiente adequado e seguro, que estimule o aprendizado e o convívio escolar. A reforma proposta visa modernizar as salas de aula, revitalizar os espaços externos, reparar o piso e muros, e requalificar o mobiliário escolar, garantindo um espaço digno e acolhedor à comunidade estudantil.

Dessa forma, a reforma da Escola Santa Isabel representa um investimento direto na formação das crianças e jovens, fortalecendo a rede municipal de ensino e contribuindo para o desenvolvimento social da região.

Vereador Nilo Dantas
PRD/ CE



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 2 de dezembro de 2025 às 11:56

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764687623191_04ff4123-767c-4638-9aee-30357c8e3519



Documento assinado por
ANDERSON NILO DANTAS VIANA